



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 66 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID 19 (NOVO CORONAVÍRUS).”

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura dos Templos Religiosos, com 40% (quarenta por cento) da capacidade.

Parágrafo único. A abertura autorizada se refere a somente cultos, missas e demais denominações, sendo expressamente vedada a realização de eventos e shows.

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de salões de beleza, cabeleireiros e barbearias, com 40% (quarenta por cento) da capacidade, sem ambiente de espera e com protocolos sanitários.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de academias, com capacidade de 30% (trinta por cento) e mediante agendamento.

Parágrafo único. A abertura autorizada não se refere às atividades esportivas que demandem contato físico entre os participantes, alunos e professores.

Art. 4º. Fica autorizado a abertura de bares e restaurantes para consumo local, com 40% (quarenta por cento) da capacidade, com clientes sentados apenas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 10 de agosto de 2020.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete